



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 24600/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante  
**DATA DE ENTRADA:** 05/03/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00020/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal Brasil Sorridente para o Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

**INTERESSADOS:** Francisco Jeanio Pereira Franco  
Hermes Manguiera Diniz Filho

**PROPOSTA FINAL**

**EMPRESA:** JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA- ME

**CNPJ:** 24.883.552/0001-53

**END:** RUA VEREADOR ANTONIO GONÇALVES, S/N **TEL:** 83 99847-4149

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a gentileza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de próteses dentárias em acrílico (Totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total, maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prótese total superior com palato incolor	50	UND	250,00	12.500,00
02	Prótese total inferior	50	UND	250,00	12.500,00
03	Prótese parcial superior com palato incolor	50	UND	250,00	12.500,00
04	Prótese parcial inferior	50	UND	250,00	12.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

Proposta válida por 60 dias.

Local e data: NOVA OLINDA, 28 DE JANEIRO DE 2025



Assinatura e carimbo



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Processo Administrativo nº 020/2025

Data: 17/01/2025

Senhora Secretária,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal 'Brasil Sorridente' para o Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2025, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

**Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior**  
**OAB/PB 13.676**

À

Secretaria de Finanças de Diamante/PB

**NESTA**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal 'Brasil Sorridente' para o Município de Diamante/PB, para o fornecimento acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 11 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 16 de janeiro de 2025.

  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A  
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 020/2025

Em, 16 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal 'Brasil Sorridente' para o Município de Diamante/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Geizsa Sadya Martins de Sousa*  
Secretaria de Saúde

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 16:30 (dezesesseis e trinta) minutos/horas do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 11 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 020/2025., que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal 'Brasil Sorridente' para o Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA, CNPJ: 24.883.552/0001-53 - Endereço: Rua 13 de Maio - CEP: 58780000 - UF: PB - Município: Itaporanga – PB** com valor de **R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa dos **VENCEDOR: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA, CNPJ: 24.883.552/0001-53 - Endereço: Rua 13 de Maio - CEP: 58780000 - UF: PB - Município: Itaporanga – PB** com valor de **R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 28 de janeiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

**Da Conclusão**




ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

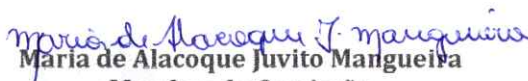
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025**, que versa a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal 'Brasil Sorridente' para o Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 28 de janeiro de 2025.

  
Francisco Jeanio Pereira Franco  
Agente de contratação

  
Damião Vieira de França Júnior  
Membro da Comissão

  
Maria de Alacoque Juvito Mangueira  
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 020/2025**. PMD, destinado a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal 'Brasil Sorridente' para o Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **020/2025**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº **020/2025**, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços, foi apresentada cotações pelo seguinte interessado: **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA, CNPJ: 24.883.552/0001-53 - Endereço: Rua 13 de Maio - CEP: 58780000 - UF: PB - Município: Itaporanga - PB com valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**CONCLUSÃO**

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 28 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior  
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

Em, 20 de janeiro de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas ( Saúde Bucal/CEO) 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS; 10 301 1001 2057 Manutenção do Programa Informatização das APs; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde; 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO**

Cordialmente,

*Brenda Karla de O. M. Diniz*  
Secretaria de Finança



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA**  
**COTACÃO DE PREÇOS**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal 'Brasil Sorridente' para o Município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.2. **\*\*Justificativa para Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Próteses Dentárias em Acrílico para o Programa 'Brasil Sorridente' no Município de Diamante/PB\*\***

O Programa Brasil Sorridente, instituído pelo Governo Federal, tem como objetivo a ampliação e qualificação do acesso da população aos serviços de saúde bucal, promovendo a reabilitação oral por meio da oferta de próteses dentárias. No município de Diamante/PB, observa-se uma demanda crescente por serviços de confecção de próteses dentárias, especialmente para a população de baixa renda, que não possui condições financeiras para custear esses procedimentos.

A ausência de próteses dentárias impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, comprometendo funções essenciais como mastigação, fonação e estética, além de poder gerar problemas de saúde geral decorrentes da má alimentação e do comprometimento da autoestima dos pacientes. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada na confecção de próteses dentárias em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total maxilar/parcial mandibular removível e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas por elemento) é imprescindível para garantir a efetividade das ações do programa no município.

A contratação de uma empresa especializada se faz necessária devido à complexidade técnica envolvida na confecção das próteses, exigindo materiais de qualidade e profissionais capacitados para garantir a segurança e a adequação das próteses às necessidades individuais dos pacientes. Ademais, a terceirização desse serviço possibilita maior eficiência na execução do programa, reduzindo o tempo de espera para os beneficiários e ampliando o alcance das ações de saúde bucal.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada na confecção de próteses dentárias em acrílico é uma medida essencial para a promoção da saúde bucal e melhoria da qualidade de vida da população de Diamante/PB, garantindo o pleno funcionamento do Programa Brasil Sorridente e contribuindo para a inclusão social e o bem-estar dos munícipes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.	PROTESE TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR	50			
2.	PROTESE TOTAL INFERIOR	50			



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

3.	PROTESE PARCIAL COM PALATO INCOLOR	50			
4.	PROTESE PARCIAL INFERIOR	50			

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os itens constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

### 4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será de 11 (onze) meses com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

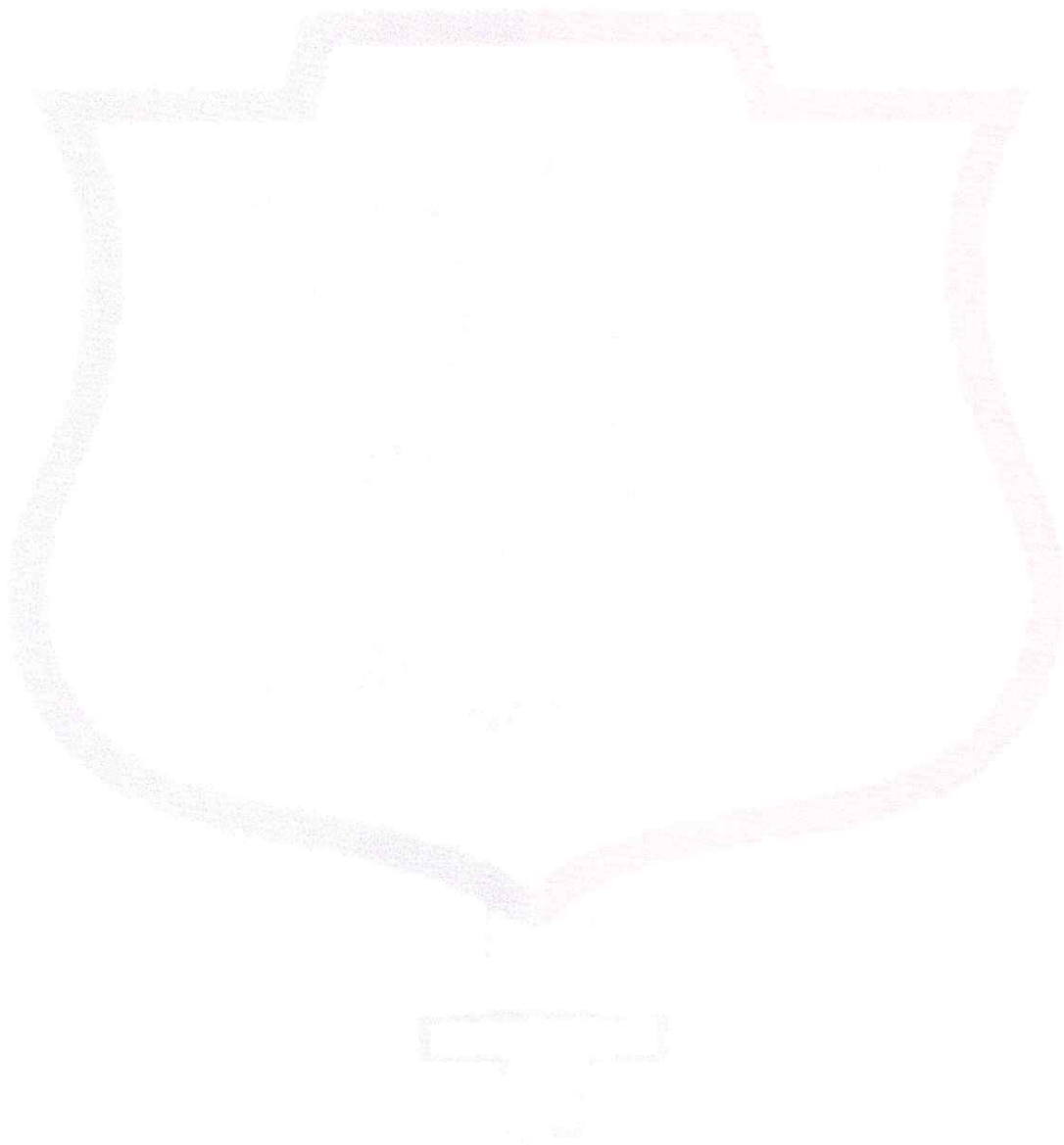
---

R\$: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Validade do Orçamento: \_\_\_\_\_

Empresa:





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/03/2025 às 23:41:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 24600/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante  
Número da Licitação: 00020/2025  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 29/01/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 50.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (601), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (632), Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (633), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (636), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706).

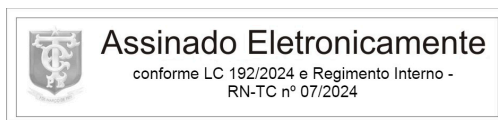
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal Brasil Sorridente para o Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 23  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.883.552/0001-53  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	8818ca3bb7fa8f3225f36662393259cb
Autorização da autoridade competente	Sim	f67803df7e0e3fa6cea6255c59584789
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	1a5b1bf0bd80c299663efe7643c4fccd
Justificativa de preço	Sim	61a029e2f77c65dbdb14c04ee3f7c0ff

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	511e59b37ed0879bfa1a78d98263dd0d
Previsão Orçamentária	Sim	7b429dfe0aa9ee00d8fc7cac7fc86f6
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	b7162810168982798e5ad54fa065b06e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME	Sim	f5d6ef6702302e24d3771c57ef3ba64a

**João Pessoa, 05 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal 'Brasil Sorridente' para o Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARTICIPANTE:** JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA, CNPJ: 24.883.552/0001-53 - Endereço: Rua 13 de Maio - CEP: 58780000 - UF: PB - Município: Itaporanga – PB.

**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de janeiro de 2025.

  
Hermes Manguiera Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
 JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB,  
 QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA **JOAQUIM  
 BRASILINO DE SOUSA**, CNPJ:  
**24.883.552/0001-53.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA**, CNPJ: **24.883.552/0001-53** - **Endereço: Rua 13 de Maio - CEP: 58780000 - UF: PB - Município: Itaporanga – PB**, aqui denominado, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de prótese dentaria para suprir as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.	PROTESE TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR	50	UND	R\$250.00	R\$12.500,00
2.	PROTESE TOTAL INFERIOR	50	UND	R\$250.00	R\$12.500,00
3.	PROTESE PARCIAL COM PALATO INCOLOR	50	UND	R\$250.00	R\$12.500,00
4.	PROTESE PARCIAL INFERIOR	50	UND	R\$250.00	R\$12.500,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **020/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 31/01/2025 e dirigida a contratante, contendo os



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago conforme seu fornecimento ao CONTRATADO.

#### **DOS PRAZOS**

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DOS RECURSOS**

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas ( Saúde Bucal/CEO) 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS; 10 301 1001 2057 Manutenção do Programa Informatização das APs; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde; 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO**

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de realizar o serviço constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

#### **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas e J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

#### **DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de Secretaria de Saúde.

#### **DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 30 de janeiro de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 Hermes Mangueira Diniz Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL

ICMADO DIGITAL/MELE  
 JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA  
 Para mais informações sobre a assinatura digital, consulte o site:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA  
 CNPJ: 24.883.552/0001-53  
 CONTRATADA



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA**, CNPJ: **24.883.552/0001-53** - Endereço: Rua 13 de Maio - CEP: 58780000 - UF: PB - Município: **Itaporanga – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**, para a contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal 'Brasil Sorridente' para o Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 30 de janeiro de 2025.

*Hermes Manguiera Diniz Filho*  
Hermes Manguiera Diniz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA  
A validade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA, CNPJ: 24.883.552/0001-53**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal 'Brasil Sorridente' para o Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO**: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA, CNPJ: 24.883.552/0001-53 - Endereço: Rua 13 de Maio - CEP: 58780000 - UF: PB - Município: Itaporanga – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 30/01/2025 a 31/12/2025.



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

### EETRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

**OBJETO** Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal 'Brasil Sorridente' para o Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA, CNPJ: 24.883.552/0001-53 - Endereço: Rua 13 de Maio - CEP: 58780000 - UF: PB - Município: Itaporanga – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 30/01/2025 a 31/12/2025.



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO  
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR  
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

- I. **Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Parágrafo Único:** DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

- Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

Em, 20 de janeiro de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, ELEMENTO DE DESPESA: 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas ( Saúde Bucal/CEO) 10 301 1007 2077 Manutenção de Outros Programas de saúde – SUS; 10 301 1001 2057 Manutenção do Programa Informatização das APs; 10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas de Atenção Primária à Saúde; 10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde; 3.3.90.30 99 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO**

Cordialmente,

*Brenda Karla de O. M. Diniz*  
Secretaria de Finança

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

O Empresário **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA**, estabelecido(a) na RUA 13 DE MAIO, 349 , CENTRO, Itaporanga - Paraíba, CEP: 58780-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Itaporanga - PB, 19/05/2016

*Joachim Brasilino de Sousa*

JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA

Titular

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2016 11:01 SOB Nº 20160216354.  
 PROTOCOLO: 160216354 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600525510. NIRE: 25101320885.  
 JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA




Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 27/05/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101320885		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO BRASILINO DE SOUSA			(mãe) MARIA BRASILINO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 36168258X	Órgão emissor SSP	UF SP	CPF (número) 839.084.474-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 13 DE MAIO				NÚMERO 333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga			UF PB	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 13 MAIO				NÚMERO 333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jvaleriano@oi.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630501 Atividade Secundária 3250706, 4773300	Descrição do Objeto Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Serviços de prótese dentária e Atividade odontológica com contratação de profissional habilitado.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.888.552/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Valeriano Brasilino de Sousa</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2180001595792		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICANDO O REGISTRO EM 20/04/2018 13:24 SOB N° 20180181262.  
PROTOCOLO: 180181262 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801485920. NIRE: 25101320885.  
JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/04/2018  
www.redesim.pb.gov.br



Reconheço a firma por SEMELHANÇA de JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA

ITAPOBANGA/PB, 14 de abril de 2018.  
Em test: *[Handwritten Signature]* da verdade  
Mª do Socorro Costa Barros (Tab. Substituto)

Selo Digital - AGS33128-E4R4  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 13:24 SOB N° 20180181262.  
PROTOCOLO: 180181262 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801485920. NIRE: 25101320885.  
JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME


Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 20/04/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO BRASILINO DE SOUSA		(mãe) MARIA BRASILINO DE SOUSA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 10/02/1973	IDENTIDADE (número) 36168258-X	Órgão emissor SSP	CPF (número) 83908447453
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DIGNIFICADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 13 DE MAIO			NÚMERO 333
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 13 DE MAIO			NÚMERO 349
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JVALERIANO@OI.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3250706 Atividade Secundária 8630504	Descrição do Objeto Serviços de prótese dentária e Atividade odontológica com contratação de profissional habilitado.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FÍRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Joachim Brasilino de Sousa</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/05/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joachim Brasilino de Sousa</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  11		AUTENTICAÇÃO   PB1160000215288	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2016 11:01 SOB Nº 25101320885.  
PROTOCOLO: 160216362 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600525529. NIRE: 25101320885.  
JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/05/2016  
www.redesim.pb.gov.br

**CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO** *Alameda Barão de Sotelo*  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR *João Pessoa - Paraíba*  
 Rua ... nº ...  
 JSA.  
 ITAPORANGA/PB, 20 de maio de 2016.  
 Em teste ... da verdade  
 Maria Rodrigues Cássio (Escritor(a))  
 Selo Digital - ADJ71035-6471  
 Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjbpb.us.br>




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2016 11:01 SOB Nº 25101320885.  
 PROTOCOLO: 160216362 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600525529. NIRE: 25101320885.  
 JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 27/05/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA**  
**CNPJ: 24.883.552/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:23 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **07A1.7F08.DF84.815B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.883.552/0001-53  
Certidão n°: 83545906/2024  
Expedição: 03/12/2024, às 11:25:23  
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.883.552/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.883.552/0001-53

Razão Social: JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA

Nome Fantasia: LABORATORIO ODONTOLAB

**Certidão emitida** às 08:45 de 23/01/2025.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **pzlq.wxBH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.883.552/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABORATORIO ODONTOLAB</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R VEREADOR ANTONIO GONCALVES</b>		NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.798-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA OLINDA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DENTALCAMARGO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9910-1516</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2023** às **10:04:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 24.883.552/0001-53

**JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME**

**JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA**, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Itaporanga – PB, nascido em 10/02/1973, EMPRESARIO, número do documento 839.084.474-53, residente e domiciliado no(a): RUA 13 DE MAIO 333, CENTRO, Itaporanga - PB, CEP 58780-000, na qualidade de titular da **JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME**, com sede na RUA 13 MAIO, Nº 333, CENTRO, CEP 58780-000, Itaporanga - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 24.883.552/0001-53, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA VEREADOR ANTONIO GONCALVES, Nº SN, CENTRO, CEP: 58798-000, Nova Olinda - PB.

## CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Itaporanga - PB, 20 de Julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA**  
Empresário Individual



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAQUIM VALERIANO NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 008350, registrado em 19/07/2010, inscrito no CPF n° 04580691407, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04580691407	008350	JOAQUIM VALERIANO NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2023 14:31 SOB N° 20239715187.  
 PROTOCOLO: 239715187 DE 24/07/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310915842. CNPJ DA SEDE: 24883552000153.  
 NIRE: 25101320885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2023.  
 JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B3F6.B9B0.92F7.9139**

Emitida no dia 23/01/2025 às 08:41:25

Nome Empresarial:

**JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME**

Endereço:

**VEREADOR ANTONIO GONCALVES**

Número:

**S/N**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**NOVA OLINDA**

CEP:

**58798-000**

Inscr. Estadual:

**16.315.651-4**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**24.883.552/0001-53**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1289163206

NOME  
JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
36168258 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
839.084.474-53 10/02/1973

FILIAÇÃO  
SEBASTIAO BRASILINO DE SOUSA  
MARIA BRASILINO DE SOUSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AD

Nº REGISTRO  
01690739497

VALIDADE  
31/05/2021

1ª HABILITAÇÃO  
10/10/1996

OBSERVAÇÕES

*Joaquim Brasilino de Sousa*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITAPORANGA, PB

DATA EMISSÃO  
07/06/2016

*Arvalok*  
Assessoria Vereia da SPVA  
DES. RAYNER DOS SANTOS

40426254480  
PB032518099

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1289163206

DETRAN - PB (PARAIBA)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.883.552/0001-53  
**Razão Social:** JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA ME  
**Endereço:** R 13 DE MAIO / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2025 a 07/03/2025

**Certificação Número:** 2025020619463487565852

Informação obtida em 17/02/2025 14:19:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO  
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR  
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

- I. **Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

**Parágrafo Único:** DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

- Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**  
Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/03/2025 às 23:43:00 foi protocolizado o documento sob o N° 24601/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000000252025

Data da Publicação: 04/02/2025

Data da Assinatura: 30/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária em acrílico (totais e parciais, superiores e inferiores, próteses totais mandibular/total. Maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento) para atender o programa do Governo Federal Brasil Sorridente para o Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

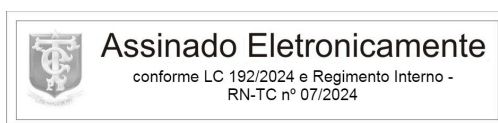
Contratado (Nome): JOAQUIM BRASILINO DE SOUSA - ME

Contratado (CNPJ): 24.883.552/0001-53

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7719a50557dc719dcf481489b2e776ef
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7d9c30e7ce84e380c30b342ac1971a5c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7b429dfe0aa9ee00d8fc7cac7ffc86f6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0688bdd18a7c78f7f9e91708002e0e7e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
Designação do gestor do contrato	Sim	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88

João Pessoa, 05 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

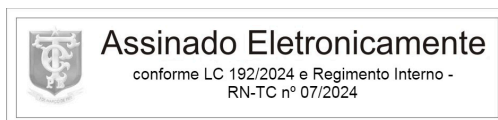
**Documento:** 24600/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/03/2025 às 23:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 24601/25 ao Documento 24600/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 24600/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	16 - 22	0688bdd18a7c78f7fbe91708002e0e7e
Comprovante de publicidade	23	7719a50557dc719dcf481489b2e776ef
Designação do gestor do contrato	24	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
Comprovação da existência de dotação orçamentária	25	7b429dfe0aa9ee00d8fc7cac7ffc86f6
Comproventes de regularidade da contratada	26 - 39	7d9c30e7ce84e380c30b342ac1971a5c
Designação do fiscal administrativo do contrato	40	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
RECIBO PROTOCOLO	41	68e8388fc7e5fb74c1e4fc2ef20ea235

**João Pessoa, 05 de Março de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**